



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CONTRATO Nº 039/2021

PREGÃO Nº 008/2021/PMB

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-000, neste ato representado pelo prefeito **LEVI MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.661,007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SSP/ES, residente e domiciliado na mesma cidade, e por outro lado como **AGNES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.450.477/0001-67, com sede na Av. Paulino Muller, 795 – Loja – Jucutuquara – Vitória(ES), CEP: 29.040-715, neste ato representada pelo Senhor, Márcio Pinto de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.659.887-12, portador da Carteira de Identidade nº 1.440.831/SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, em decorrência do **Edital Pregão n.º 008/2021**, oriundo do **Processo Licitatório n.º 021/2021**, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994, e das demais normas legais aplicáveis, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes, em face da classificação das propostas apresentadas na modalidade Pregão, por deliberação da Pregoeira, **RESOLVE** selecionar e registrar de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente (papeleria) para atender a Secretaria Municipal de Educação, constantes desta minuta, a serem utilizados pelo Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante da ata de julgamento, cuja proposta foi vencedora, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

O objeto desta licitação é a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente (papeleria) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Participante: AGNES COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unida	Marca	Valor	Valor
4	APONTADOR-Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variada, quantidade furos 1, características adicionais sem	50,000	CX	BRW	4,20	210,00
5	APONTADOR-Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, quantidade furos 1, características adicionais com	20,000	CX	BRW	13,50	270,00
6	BALÃO-Balão nº 09 (pct c/ 50 unid. - azul, rosa, vermelho, verde, branco	50,000	PCT	PIC PIC	9,90	495,00
8	COLA BASTÃO-Bastão cola quente semi transparente 11,2mmx30cm embalagem de	35,000	CX	RENDICO	29,00	1.015,00
9	COLA BASTÃO-Bastão cola quente silicone semi transparente	35,000	CX	RENDICO	29,00	1.015,00
10	BLOCO-Bloco de notas adesivas 38x50 mm. Com 50 folhas. Pct com 04	20,000	BL	BRW	2,45	49,00
13	CADERNO-Caderno de caligrafia brochura 40 folhas pequeno. Marcas de	500,00	UN	CREDEAL	0,90	450,00

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

14	CADERNO-Caderno de desenho, material papel off-set 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade	500,00UN	CREDEAL	4,60	2.300,00
15	CADERNO-Caderno Universitário capa dura 96 fls espiral, caixa com 48	40,000UN	CREDEAL	200,00	8.000,00
16	CALCULADORA-Calculadora grande de	10,000UN	MASTER	21,50	215,00
20	CAPA P/ENCADERNAÇÃO-Capa para encadernação (polipropileno), transparente, formato A4 (210x297mm),	6,000 PCT	PLASCON	29,30	175,80
23	CLIPS 8/0-NIQUELADO CX C/25 UN MARCA	30,000CX	BRW	1,90	57,00
24	CLIPS-CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO (CX COM	100,00CX	BRW	1,90	190,00
25	CLIPS-Clips nº 6/0 Niquelado (cx com	15,000CX	BRW	2,00	30,00
30	E.V.A-E.V.A 1,5 MM PLACA 40X60 PCT AMARELO, LARANJA, ROSA, LILÁS ,PRETO, BRANCO, COR DE PELE E MARROM) Marcas	400,00PCT	BRW	15,30	6.120,00
38	ESTILETE ESTREITO-ESTILETE ESTREITO	10,000CX	MASTER	11,50	115,00
39	ESTILETE CX-ESTILETE LARGO 15 CM, TRAVA DE SEGURANÇA CX COM 12 UNID.	10,000CX	MASTER	19,00	190,00
42	FITA CORRETIVA-FITA CORRETIVA 4,2 MM X 12 M.CAIXA COM 06 UNIDADES. MARCAS	5,000 CX	BRW	40,50	202,50
48	GIZ DE CERA-GIZ DE CERA BASTAO CURTO E GROSSO, ATOXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA	40,000PCT	ACRILEX	32,40	1.296,00
49	GRAMPEADOR-GRAMPEADOR MANUAL PREMIUM MADEIRA, ARTESANATO 106. MARCAS DE	30,000UN	BRW	66,00	1.980,00
50	GRAMPEADOR-Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa,	30,000UN	BRW	16,40	492,00
51	GRAMPO-Grampo para grampeador de madeira profissional tipo tapeceiro	10,000CX	BRW	9,90	99,00
53	LAÇO P/PRESENTE-LAÇO PARA PRESENTE SEMI PRONTO DE 3 CM (CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, AZUL, AMARELO E	600,00UN	DECOR	1,20	720,00
54	LAÇO P/PRESENTE-LAÇO PARA PRESENTE SEMI PRONTO PEQUENO DE 1,5 CM.(CORES: VERMELHO, DOURADO, ROSA, AZUL,	500,00UN	DECOR	1,50	750,00
60	PALITOS ESPETO CHURRASCO-PALITOS PARA ESPETO CHURRASCO COM 50 UNID. MARCAS	30,000PCT	PARANA	3,45	103,50
63	PAPEL CARTAO-PAPEL CARTAO (VERMELHO, VERDE, PRETO, AZUL, LARANJA) PACOTE	60,000PCT	GRIFE	13,90	834,00
64	PAPEL CELOFANE-PAPEL CELOFANE	5,000 PCT	VMP	36,00	180,00
65	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE-Papel contact auto adesivo transparente. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel	5,000 RL	VMP	30,00	150,00
72	PAPEL VERGE-PAPEL VERGE 180 G A4 CX C/ 50 FLS SALMÃO, PALHA, BRANCO.	30,000UN	CREDEX	6,80	204,00
73	PASTA-PASTA ABA ELASTICA, PLASTICA OFICIO FINA 350MM X 235MM PCT COM 10	15,000UN	PLASCON	19,65	294,75
74	PASTA-PASTA ARQUIVO AZ OFICIO LOMBO LARGO PRETO 7,5 CM-FORRAÇÃO EM PVC COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGENS E	100,00UN	FRAMA	8,70	870,00

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

75	PASTA-PASTA CATALOGO COM 100 60,000UN DAC	21,50	1.290,00
	ENVELOPES PLASTICOS. COM VISOR E PARAFUSO. TAMANHO: 245 X 335 MM. COR		
77	PEN DRIVE-32 GB marcas de ref: 20,000UN MAXPRIN	33,50	670,00
79	PINCEL ATÔMICO-PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA PRETO CX 12 UNIDADES.MARCAS DE	10,000PCT COMPACT	25,50 255,00
83	PINCEL ATÔMICO-PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA AZUL CX 12 UNIDADES.MARCAS DE	10,000PCT MASTER	25,50 255,00
84	PINCEL ATÔMICO-PINCEL ATOMICO PONTA COMPACTOR, PILOT E FABER CASTEL.	10,000PCT MASTER	25,50 255,00
90	PINCEL PILOT-PINCEL PILOT RETRO PROJETOR 2.0 PONTA FINA (CX 12 UNI).	10,000CX BRW	21,60 216,00
91	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO NA	30,000CX COMPACT	53,70 1.611,00
93	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO NA	15,000CX COMPACT	53,70 805,50
94	PISTOLA COLA QUENTE-PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA (PEQUENA) COM CORPO INJETADO EM OLASTICO DE ALTA	50,000UN VMP	12,50 625,00
95	PISTOLA COLA QUENTE-PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA COM CORPO INJETADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, PONTA	5,000 UN VMP	19,50 97,50
97	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER-Prendedor de papel tipo blinder clip com corpo colorido de metal e aço. Pintura epóxi em cores e	10,000CX BACCHI	4,00 40,00
101	RÉGUA CRISTAL 30 CM-RÉGUA CRISTAL 30	60,000PCT WALEU	17,50 1.050,00
102	RÉGUA-RÉGUA CRISTAL 50 CM PCT COM 10	10,000UN WALEU	24,70 247,00
109	TESOURA-TESOURA GRANDE 22 CM DE BOA	30,000UN BRW	4,80 144,00
110	TESOURA-TESOURA INOX ESCOLAR 12 CM	800,00UN MASTER	2,10 1.680,00
111	TESOURA-TESOURA PARA PICOTAR GRANDE 22 CM DE BOA QUALIDADE. MARCAS DE	30,000UN MASTER	45,30 1.359,00
113	TINTA GUACHE-TINTA GUACHE 15 ML - 12	35,000UN ACRILEX	4,50 157,50
			Total do 39.830,05

2. DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá a validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, o presente Contrato será rescindido, observados o contraditório e a ampla defesa.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O objeto desta licitação é a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente (papeleria) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

3.2. Entregar os produtos nas quantidades e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme ordem de fornecimento.

4. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Geral de 2021.

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Proj.	Ficha	Origem	Prot. N°	Ativ.
----------------------	---------------------	-------	-------	--------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

03.003	339030	2007	77	Secretaria Municipal de Educação	214/2021	2021
---------------	--------	------	----	----------------------------------	----------	------

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente.

5.2. Para o pagamento da CONTRATADA, deverá ser comprovada a regularidade nos recolhimentos de INSS e do FGTS.

5.2.1. A falta de quaisquer documentos supracitados acarretará o atraso no processamento do crédito, até que a entrega da documentação seja regularizada, sendo que, neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6. DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O presente Contrato possui valor total de **R\$ 39.830,05** (trinta e nove mil oitocentos e trinta reais e cinco centavos).

6.2. O valor contratado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

6.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do produto, e ainda dos documentos fiscais que comprovem e/ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Do CONTRATANTE:

- cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- proceder a fiscalização e acompanhamento durante a execução, comunicando imediatamente à CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada.

7.2. Da CONTRATADA:

- cumprir dentro do prazo de vigência, as obrigações assumidas;
- substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregulares, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.

7.3. A CONTRATADA neste ato assume, perante o CONTRATANTE, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido à má qualidade dos mesmos.

7.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste Contrato ou das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência daquela, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/93:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado de fornecimento, pela recusa em assinar o Contrato, após regularmente convocada até cinco dias, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, no fornecimento do objeto deste, ata caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência, caracterizando a inexecução total do mesmo;

d) advertência;

e) rescisão do Contrato.

8.2. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de **sanção administrativa**, e a sua aplicação não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, nem exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

8.3. O recolhimento das multas far-se-á em documento expedido pelo CONTRATANTE, devendo efetivar-se no prazo de 10 (dez) dias corridos da notificação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

8.4. A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo período de 05 meses a 05 anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do certame, no Contrato e nas demais cominações legais.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

9.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos na Lei, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo do Contrato.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do CONTRATANTE, considerando-se rescindido o Contratado a partir da publicação.

9.3. A solicitação da CONTRATADA para rescisão do Contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao CONTRATANTE a aplicação das penalidades legais, caso não aceitas as razões do pedido.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram este Contrato, o Edital do **Pregão nº 008/2021** e a proposta da CONTRATADA no certame supramencionado.

10.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Conceição do Castelo(ES), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, fica encerrada o presente Contrato que será assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brejetuba(ES), 05 de maio de 2021.

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



.....
Levi Marques de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Agnes Comercial Ltda
Contratada

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____